



ESTADO DO MARANHÃO

MENSAGEM Nº 69 /2024

São Luís, 23 de agosto de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei, que ratifica a modificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC foi criado por meio do Protocolo de Intenções, ratificado por cada ente associado em legislação própria (no Maranhão, ratificado pela Lei Estadual nº 10.639 de 14 de julho de 2017). É composto pelo Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins e tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social da região, de forma integrada e por meio da cooperação entre as Unidades Federativas para assim tornar a região ainda mais competitiva.

Diante da crítica situação de calamidade pública enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, com os notórios e significativos danos à infraestrutura, economia e bem-estar social, com a interrupção dos serviços essenciais, como energia elétrica, abastecimento de água, telefonia e Internet, os membros do Consórcio objetivam unir esforços para auxiliar o estado do Rio Grande do Sul.

No entanto, o Protocolo de Intenções do Consórcio Brasil Central restringe sua área de atuação a apenas a extensão territorial dos entes federativos associados, conforme o disposto em sua cláusula sexta.

A proposta de modificação estende a área de atuação do Consórcio às demais unidades da federação apenas em situação de grave calamidade pública, para a promoção de auxílio humanitário, em consonância com os princípios da administração pública.

A Sua Excelência a Senhora
IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman
Local



ESTADO DO MARANHÃO

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS BRANDAO
JUNIOR:10411640330

Assinado de forma digital por CARLOS
ORLEANS BRANDAO
JUNIOR:10411640330
Dados: 2024.08.23 11:09:29 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº 379 , DE DE DE 2024

Altera a Lei nº 10.639, de 14 de julho de 2017, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

Art. 1º Fica ratificada a modificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, autorizando sua consolidação ao texto original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Cláusula 6ª. (...)

“Parágrafo único. Fica autorizada a promoção de auxílio humanitário a entes federativos não integrantes do Consórcio, em situações de grave calamidade pública, a juízo da Assembleia Geral e mediante rateio a ser promovido pelos entes que optarem por contribuir por meio do Consórcio. (NR)”

Art. 2º Considera-se alterado o Protocolo de Intenções, na forma do art. 1º, com a ratificação da presente alteração, nos termos do art. 12-A da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS
BRANDAO
JUNIOR:10411640330

Assinado de forma digital por
CARLOS ORLEANS BRANDAO
JUNIOR:10411640330
Dados: 2024.08.23 11:09:44 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão